

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
35 - SÃO PAULO	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
35241102947632000192550010000443591156248356	ID1101103524110294763200019255001000044359115624835603
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
02.947.632/0001-92	27/11/2024 às 08:45:42-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	3

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
AQUISIÇÃO DA MÁQUINA DE CORTE TRILATERAL: PREGÃO Nº 90050/2024. GUILHOTINA DE CORTE TRILATERAL DE LIVROS AUTOMÁTICA.AUTORIZAÇÃO DGER: 00100.107176/2024-49. DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTO: ITAU - 341 Agência: 0262 Conta corrente: 07214-3. Pix: CNPJ - 02.947.632/0001-92

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	135242730785818	27/11/2024 às 08:45:32-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.
